



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 28/2015
ERRATA**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008, e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2015;

Considerando a Portaria n.º 921/2009, de 14/08/2009, publicada no DOU de 1º/09/2009, Seção 1, página 32, que trata da aprovação do Estatuto do IFSul

R E S O L V E

Aprovar a errata referente ao texto desta Resolução, como segue:

onde se lê: “...quórum...”

leia-se: “...quórum qualificado...”

Pelotas, 15 de abril de 2015.

**Marcelo Bender Machado
Reitor**